

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 915/93

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Ouro Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada Rua Celestino Euzébio Fernandes, a via pública compreendida entre as Ruas Dom Silverio e Rescenvindo Alves Viana.

Artigo 2º - Deverá o Poder Executivo providenciar a identificação do logradouro, bem como dar conhecimento aos Correios, Copasa, Cemig e Telemig da presente Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de novembro de 1993

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal